



Decisão Monocrática 00130/2020-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 06775/2017-1

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: PMM - Prefeitura Municipal de Marataízes

Relator: Domingos Augusto Taufner

Representante: EVOLUTION MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

Responsável: GEORGE MACEDO VIEIRA, ROBERTINO BATISTA DA SILVA, CARLOS AMARAL, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

Diante das informações do Núcleo de Controle de Documentos – NCD através do Despacho 6877/2020-6 (doc. eletrônico 84) e do Despacho 7104/2020-1 proveniente da Secretaria Geral das Sessões (doc. eletrônico 85) de que não consta no sistema documentação protocolizada referente ao Termo de Citação nº 1525/2019, em nome do Sr. Carlos Amaral.

Ante a ausência de atendimento aos Termos de Citação nº 1525/2019, entendo que deve ter sua revelia declarada.

Ante o exposto, a fim de dar prosseguimento regular ao processo, **DECIDO** considerar **REVEL** o Sr. Carlos Amaral com fulcro no artigo 361^[1] do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Após, encaminhem-se os autos para a Secretaria de Controle Externo de Engenharia e Meio Ambiente – SecexEngenhara para dar prosseguimento ao feito.

Em, 14 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator

[1] Art. 361. O responsável que não atender a citação determinada pelo Relator ou pelo Tribunal será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo por despacho do Relator.